

22<sup>o</sup> Encontro de  
Iniciação Científica  
da UENF14<sup>o</sup> Circuito de  
Iniciação Científica  
do IFFluminense10<sup>a</sup> Jornada de  
Iniciação Científica  
da UFF

IX

Congresso  
Fluminense de  
Iniciação Científica e  
Tecnológica

II

Congresso  
Fluminense de  
Pós-Graduação17<sup>a</sup> Mostra de  
Pós-Graduação  
da UENF2<sup>a</sup> Mostra de  
Pós-Graduação  
do IFFluminense2<sup>a</sup> Mostra de  
Pós-Graduação  
da UFF

Ciência, tecnologia e inovação no Brasil: desafios e transformações

## ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: OS CASOS NAS ELEIÇÕES DE 2012.

Ralph André Crespo, Vitor de Moraes Peixoto

Após um longo período de ditadura, a redemocratização trouxe como uma de suas marcas a promulgação de uma nova Constituição Federal. Nesta Constituição Federal de 1988, direitos e garantias para o desenvolvimento da democracia foram apresentados, dentre eles o direito ao voto e as eleições. Dispositivos do Código Eleitoral (1936) foram recepcionados nesta nova constituição, como os que regulam uma prática que tem ocorrido nos últimos anos aqui no Brasil – as eleições suplementares. Esta pesquisa objetiva verificar os casos de eleições suplementares ocorridas nos municípios brasileiros referentes às eleições de 2012, buscando suas causas, assim como a compreensão de aspectos a elas relacionados, como candidatos e partidos políticos. Fundamenta-se a pesquisa em revisões bibliográficas, além do estudo dos casos de eleições suplementares levantados no site do TSE. No referido site, constata-se que são 113 as ocorrências a serem analisadas de eleições suplementares no período proposto. Estando a pesquisa ainda em fase de desenvolvimento, os resultados encontrados ainda são preliminares podendo destacar os seguintes: Os municípios onde ocorreram as eleições suplementares no período estudado, são municípios com menos de 200 mil eleitores, logo, municípios onde não ocorre o “2º turno”. As eleições suplementares do período analisado tiveram mais concorrentes, em número absoluto, do que as ordinárias – foram 306 candidatos nas suplementares e 281 nas ordinárias. Este fato pode ser explicado pela participação de vereadores eleitos no pleito. Em relação a esta participação, em 74 eleições suplementares, 95 vereadores concorreram e 35 destes foram eleitos prefeitos. Dos candidatos a prefeito nas eleições ordinárias que ficaram na 2ª colocação, 62 voltaram a concorrer e 31 conseguiram se eleger. Dentre as causas que mais determinaram as eleições suplementares, encontrou-se o abuso de poder político, abuso de poder econômico, captação ilícita de votos e indeferimento do registro da candidatura com base na “Lei da Ficha Limpa”, não apresentados aqui em ordem de ocorrência, pois o levantamento e análise destes dados ainda se encontram em andamento. Poucas informações ainda estão disponíveis sobre as eleições suplementares, por isso torna-se relevante a pesquisa.

Palavras-chave: Eleições suplementares, Tribunal Superior Eleitoral, Candidaturas.